



ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGI-
NAS DEPENDÊNCIAS DA UFOP EM MARIANA
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
OURO PRETO E A GESTSERVI GESTÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – EIRELI
(PROCESSO UFOP Nº 23109-000357/2016-51).**

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e empresa **GESTSERVI- Gestão e terceirização de mão de obra - EIRELI**, estabelecida na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 442- A, conj. 201- A Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves/MG MG, CEP 33880-100, inscrita no CNPJ sob nº 13.892.384/0001-46, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada por João Batista Lopes Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5.488.865, expedida pela polícia civil de Minas Gerais, inscrito no CPF sob nº 794.758.766-34, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme procedimentos verificados e licitados através da Pregão eletrônico nº 004/2016, objeto do processo UFOP nº 23109-000357/2016-51 resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.2 e 2.3 do termo aditivo nº 040/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF nº 333/2018, de 11 de setembro de 2018.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor do contratado para prestação de serviços no período, de 13 de setembro de 2018 a 08 de setembro de 2019 fica alterado de **R\$ 277.003,56 (duzentos e setenta e sete mil, três reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 252.124,37 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)**, em razão da repactuação e reequilíbrio do contrato, em que verificou a necessidade de uma supressão no valor de **R\$ 24.879,19 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove e dezenove centavos)**, conforme acostada aos autos a fl. 706.

2.2 – O reequilíbrio econômico financeiro foi fundado na supressão do item de custo “remuneração em dobro nos feriados” e na eliminação da incidência de verbas trabalhistas e previdenciárias sobre o intervalo intrajornada (consideradas, agora, como indenização), haja vista a homologação da CCT 2018/2018, com efeitos no contrato a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.3 – A repactuação do contrato foi baseada na alteração dos preços dos itens: salário base, auxílio alimentação, cesta básica, programa de assistência familiar, contribuição assistencial patronal e seus efeitos na planilha de formação de preços e custos, atendendo os dispositivos da Convenção Coletiva de Trabalho 2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº MG001977/2018, com efeitos no contrato a partir de 01 de janeiro de 2018.

2.4 - A partir de outubro de 2018 o valor mensal para prestação de serviços fica alterado de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

TIPO	QUANT.	VALOR R\$	
		Valor unitário	Valor mensal
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Diurno	1	R\$ 6.462,38	R\$ 6.462,38
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Noturno	2	R\$ 7.711,40	R\$ 15.422,80
TOTAL MENSAL			R\$ 21.885,18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS



2.5 – A supressão com o presente aditamento é de R\$ 24.879,19 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove e dezenove centavos).

2.6 – O valor de R\$ 11.376,65 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) pago a mais de 01 de janeiro de 2018 a 30 de setembro de 2018 será descontado nas faturas em 03 (três) parcelas. Assim o valor das faturas de outubro/2018, novembro/2018 e dezembro/2018 no valor de R\$ 21.885,18 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme subcláusula 2.4, terá um abatimento, em cada uma delas, de R\$ 3.792,22 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 077/2016, aditivo 045/2017, aditivo 040/2018 e apostilamento 03/2017, aos quais se incorpora este terceiro Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 05 de outubro de 2018.


Universidade Federal de Ouro Preto

CONTRATANTE


GESTSERVI- GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA- ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -

Nome/CPF: 088.343.196-30

2ª -

Nome/CPF: Roque de Oliveira Santos
095 531.706-37